

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DIRETORIA DE PROCESSOS SELETIVOS – DIPS
COMISSÃO PERMANENTE DO PROCESSO SELETIVO – COPERSE

PROCESSO SELETIVO DE OCUPAÇÃO DE VAGAS OCIOSAS – PSVO

EDITAL Nº 23/2026

A Universidade Federal do Rio Grande – FURG, de acordo com a Deliberação nº 024/2015-COEPEA e a Instrução Normativa PROGRAD nº 02/2015, torna pública a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo de Ocupação de Vagas Ociosas – PSVO**, para ingresso nos cursos de graduação presenciais, no primeiro semestre de 2027, nas seguintes formas de ingresso:

1. Mudança de Curso;
2. Portador de Diploma de Graduação;
3. Reingresso;
4. Reingresso com Mudança de Curso;
5. Transferência Facultativa; e
6. Transferência Facultativa com Mudança de Curso.

1. DAS FORMAS DE INGRESSO

1.1. MUDANÇA DE CURSO: destinada a estudantes vinculados a um curso de graduação da FURG. A mudança de curso poderá ser solicitada **somente duas vezes**, a contar do ingresso na FURG.

1.2. PORTADOR DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO: destinada a pessoas já graduadas em Instituição de Ensino Superior (IES) autorizada pelo Ministério da Educação (MEC) que pretendam ingressar em curso de graduação da FURG diferente daquele no qual são diplomadas.

1.3. REINGRESSO: destinado a estudantes que tenham sido desligados de cursos de graduação da FURG **por abandono** ou **a pedido**, que estejam **afastados por, no máximo, cinco anos** e que pretendam **retornar ao seu curso de origem**.

1.4. REINGRESSO COM MUDANÇA DE CURSO: destinado a estudantes que tenham sido desligados de cursos de graduação da FURG **por abandono** ou **a pedido**, que estejam **afastados por, no máximo, cinco anos** e que pretendam **ingressar em curso distinto daquele ao qual estavam vinculados**.

1.5. TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA: destinada a estudantes vinculados a curso de graduação autorizado pelo Ministério da Educação (MEC), de outras Instituições de Ensino Superior (IES) brasileiras, públicas ou privadas, que **desejem continuar seus estudos no mesmo curso** na FURG.

1.6. TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA COM MUDANÇA DE CURSO: destinada a estudantes vinculados a curso de graduação autorizado pelo Ministério da Educação (MEC), de outra Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira, pública ou privada, que **desejem continuar seus estudos em curso distinto daquele ao qual estão vinculados**.

1.6.1. A efetivação da transferência da pessoa candidata selecionada requer que ela se mantenha vinculada à instituição de origem até a conclusão dos procedimentos interinstitucionais, ou seja, até que a pessoa selecionada **confirme sua matrícula na FURG**.

2. DAS VAGAS

2.1. Este Edital disponibiliza um total de **2.466 vagas**, distribuídas entre **52 cursos de graduação presenciais** da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

2.2. As vagas serão distribuídas pelas seguintes modalidades de concorrência: ampla concorrência e reserva de vagas, de acordo com a legislação federal e normas institucionais vigentes, observadas as normas aplicáveis ao Processo Seletivo de Ocupação de Vagas Ociosas.

2.3. A distribuição das vagas por campus, curso, grau, turno e modalidade de concorrência consta das tabelas a seguir.

Campus Rio Grande

Cursos	Grau	Turno	AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	Total
Administração	Bacharelado	Noturno	7	2	1	1	5	2	–	1	5	24
Arqueologia	Bacharelado	Integral	17	4	1	2	13	4	–	2	14	57
Arquivologia	Bacharelado	Noturno	3	1	1	1	1	1	–	1	2	11
Artes Visuais	Bacharelado	Integral	4	1	1	1	3	1	–	1	4	16
Artes Visuais	Licenciatura	Integral	1	1	1	1	1	–	–	–	–	5
Biblioteconomia	Bacharelado	Diurno	9	2	1	1	7	2	–	1	7	30
Ciências Biológicas	Bacharelado	Integral	1	1	–	–	–	–	–	–	–	2
Ciências Contábeis	Bacharelado	Noturno	18	4	1	3	15	4	–	2	16	63
Ciências Econômicas	Bacharelado	Noturno	18	4	1	2	14	4	–	2	15	60
Ciências Sociais	Licenciatura	Noturno	1	1	1	1	1	–	–	–	–	5
Direito	Bacharelado	Diurno	3	1	1	1	1	1	–	1	1	10
Direito	Bacharelado	Noturno	3	1	1	1	1	1	–	1	1	10
Enfermagem	Bacharelado	Integral	9	2	1	2	7	2	–	1	8	32
Engenharia Bioquímica	Bacharelado	Integral	31	7	1	4	26	7	–	4	26	106
Engenharia Civil	Bacharelado	Integral	35	7	1	4	30	7	–	4	31	119
Engenharia Civil Costeira e Portuária	Bacharelado	Integral	11	3	1	2	8	3	–	2	8	38
Engenharia Civil Empresarial	Bacharelado	Noturno	16	4	1	2	13	4	–	2	13	55
Engenharia de Alimentos	Bacharelado	Integral	30	7	1	4	25	6	–	4	26	103
Engenharia de Automação	Bacharelado	Integral	2	1	1	1	1	1	–	1	1	9
Engenharia de Computação	Bacharelado	Integral	2	1	1	1	1	1	–	1	1	9
Engenharia Mecânica	Bacharelado	Integral	28	6	1	3	24	6	–	3	25	96
Engenharia Mecânica Empresarial	Bacharelado	Noturno	20	4	1	3	16	4	–	3	17	68
Engenharia Mecânica Naval	Bacharelado	Integral	15	4	1	2	12	4	–	2	13	53
Engenharia Química	Bacharelado	Integral	20	4	1	3	16	4	–	3	17	68

Cursos	Grau	Turno	AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	Total
Farmácia	Bacharelado	Diurno	1	1	–	–	–	–	–	–	–	2
Física	Bacharelado	Integral	25	6	1	3	21	5	–	3	22	86
Física	Licenciatura	Integral	22	5	1	3	18	5	–	3	19	76
Geografia	Bacharelado	Noturno	7	2	1	1	6	2	–	1	6	26
Geografia	Licenciatura	Noturno	6	2	1	1	4	2	–	1	5	22
Gestão Ambiental	Tecnólogo	Integral	3	1	1	1	1	1	–	1	2	11
História	Bacharelado	Diurno	10	2	1	2	7	2	–	2	8	34
História	Licenciatura	Diurno	4	1	1	1	2	1	–	1	3	14
Letras Português	Licenciatura	Noturno	17	4	1	2	14	4	–	2	14	58
Letras Português e Espanhol	Licenciatura	Diurno	10	3	1	2	7	3	–	2	8	36
Letras Português e Espanhol	Licenciatura	Noturno	12	3	1	2	8	3	–	2	9	40
Letras Português e Francês	Licenciatura	Noturno	11	3	1	2	8	3	–	2	9	39
Letras Português e Inglês	Licenciatura	Diurno	5	2	1	1	3	1	–	1	4	18
Matemática	Licenciatura	Noturno	20	4	1	3	16	4	–	3	17	68
Matemática Aplicada	Bacharelado	Integral	28	6	1	3	24	6	–	3	24	95
Oceanologia	Bacharelado	Integral	9	2	1	2	7	2	–	1	8	32
Pedagogia	Licenciatura	Noturno	1	1	–	–	–	–	–	–	–	2
Química	Bacharelado	Integral	22	5	1	3	17	5	–	3	18	74
Química	Licenciatura	Integral	9	2	1	1	7	2	–	1	7	30

Campus Santo Antônio da Patrulha

Cursos	Grau	Turno	AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	Total
Administração	Bacharelado	Noturno	7	2	1	1	5	2	–	1	5	24
Alimentos	Tecnólogo	Integral	10	3	1	2	7	3	–	2	8	36
Ciências Exatas	Licenciatura	Noturno	46	10	1	5	39	9	–	5	40	155
Engenharia de Produção	Bacharelado	Integral	41	8	1	5	34	8	–	5	35	137
Processos Químicos	Tecnólogo	Integral	12	3	1	2	8	3	–	2	9	40

Campus São Lourenço do Sul

Cursos	Grau	Turno	AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	Total
Educação do Campo	Licenciatura	Integral	27	6	1	3	23	6	–	3	24	93
Gestão Ambiental	Tecnólogo	Integral	12	3	1	2	9	3	–	2	9	41
Gestão de Cooperativas	Tecnólogo	Noturno	19	4	1	3	16	4	–	3	16	66
Letras – Português e Literatura de Língua Portuguesa	Licenciatura	Noturno	18	4	1	2	15	4	–	2	16	62

Legendas

AC – Ampla Concorrência

Vagas reservadas pela legislação federal e pelas normas institucionais vigentes:

LB_PPI – Baixa Renda (LB) + Escolas Públicas (EP) + Pretos, Pardos e Indígenas (PPI) - Pessoas candidatas autodeclaradas pretas, pardas ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior ao limite estabelecido na legislação vigente, e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, observados os requisitos legais aplicáveis.

LB_Q – Baixa Renda (LB) + Escolas Públicas (EP) + Quilombolas (Q) - Pessoas candidatas autodeclaradas quilombolas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior ao limite estabelecido na legislação vigente, e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, observados os requisitos legais aplicáveis.

LB_PCD – Baixa Renda (LB) + Escolas Públicas (EP) + Pessoas com Deficiência (PCD) - Pessoas candidatas com deficiência, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior ao limite estabelecido na legislação vigente, e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, observados os requisitos legais aplicáveis.

LB_EP – Baixa Renda (LB) + Escolas Públicas (EP) - Pessoas candidatas com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior ao limite estabelecido na legislação vigente e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, observados os requisitos legais aplicáveis.

LI_PPI – Independente da Renda (LI) + Escolas Públicas (EP) + Pretos, Pardos e Indígenas (PPI) - Pessoas candidatas autodeclaradas pretas, pardas ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, observados os requisitos legais aplicáveis.

LI_Q – Independente da Renda (LI) + Escolas Públicas (EP) + Quilombolas (Q) - Pessoas candidatas autodeclaradas quilombolas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, observados os requisitos legais aplicáveis.

LI_PCD – Independente da Renda (LI) + Escolas Públicas (EP) + Pessoas com Deficiência (PCD) - Pessoas candidatas com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, observados os requisitos legais aplicáveis.

LI_EP – Independente da Renda (LI) + Escolas Públicas (EP) - Pessoas candidatas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, observados os requisitos legais aplicáveis.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1.3.1. As inscrições são gratuitas e estarão abertas no período de 08 a 28 de outubro de 2026, encerrando-se às 23h59min do dia 28 de outubro de 2026. Para realizar a inscrição, a pessoa candidata deverá:

- a) acessar o endereço eletrônico <https://psvo.furg.br>, clicar em **Inscrições** e informar o **CPF** e a **data de nascimento**;
- b) preencher o **requerimento eletrônico**, com as informações pessoais solicitadas, indicando a **forma de ingresso** e o curso pretendido;
- c) preencher o **questionário socioeconômico**; e
- d) anexar os documentos indicados no item 3.4.

3.2. Quanto ao **questionário socioeconômico**:

- a) as respostas indicadas pela pessoa candidata definirão em quais **modalidades de concorrência** ela poderá participar do processo seletivo; e
- b) a pessoa candidata deverá verificar as condições exigidas para cada modalidade de concorrência, nos termos da legislação federal e das normas institucionais vigentes, e, caso não se enquadre ou não queira participar de determinada modalidade, deverá proceder aos ajustes necessários no formulário.

3.2.1. A pessoa candidata que concorrer às vagas reservadas participará também da classificação na modalidade de ampla concorrência, observados os procedimentos estabelecidos neste Edital e na legislação e nas normas institucionais aplicáveis.

3.3. Durante o período de inscrição, a pessoa candidata poderá alterar as informações do requerimento eletrônico, sendo válida a última alteração realizada dentro do prazo estabelecido neste Edital.

3.4. Os documentos referidos na alínea “d” do item 3.1 deverão ser digitalizados e anexados nos respectivos campos destinados a cada documento exigido. Cada documento deverá ser apresentado em arquivo único, em formato PDF, RAR ou ZIP, observado o limite máximo total de **100 MB para os arquivos anexados**.

A documentação a ser anexada, conforme a forma de ingresso, segue descrita abaixo.

a) Dos documentos para a solicitação de Transferência Facultativa e Transferência Facultativa com Mudança de Curso:

Documento

Documento oficial de identificação com foto, frente e verso, dentro do prazo de validade, quando aplicável;

Documento, validado pela instituição, **que ateste o vínculo da pessoa candidata com a IES** de origem, emitido no ano de 2026 e válido, no mínimo, até o dia 28 de outubro de 2026;

Documento

Histórico Escolar, validado pela instituição, **do curso de graduação** em andamento na IES de origem, contendo graus ou conceitos e situação final das disciplinas (aprovado ou reprovado), carga horária, dados da forma de ingresso na IES e decreto de reconhecimento do curso;

Conteúdos programáticos das disciplinas cursadas com aprovação no curso de origem, validados pela instituição de origem por meio de assinatura e carimbo de setor/servidor/funcionário responsável, ou assinatura e/ou autenticação eletrônicas (**envio facultativo**).

Quando as informações exigidas no Histórico Escolar não estiverem nele presentes, poderão ser apresentadas por meio de outros documentos, desde que anexados ao Histórico em um único arquivo digital, com a assinatura e o carimbo do funcionário responsável, ou assinatura e/ou autenticação eletrônicas.

b) Dos documentos para solicitação de ingresso como Portador de Diploma de Graduação:

Documento

Documento oficial de identificação com foto, frente e verso, dentro do prazo de validade, quando aplicável;

Diploma de Graduação (frente e verso) ou documento emitido e validado pela IES que comprove que a pessoa candidata concluiu o curso e indique a data da colação de grau;

Histórico Escolar, validado pela instituição, **do curso de graduação** já concluído na IES de origem, contendo graus ou conceitos e situação final das disciplinas (aprovado ou reprovado), carga horária, dados da forma de ingresso na IES e decreto de reconhecimento do curso;

Conteúdos programáticos das disciplinas cursadas com aprovação no curso de origem, validados pela instituição de origem por meio de assinatura e carimbo de setor/servidor/funcionário responsável, ou assinatura e/ou autenticação eletrônicas (**envio facultativo**).

Quando as informações exigidas no Histórico Escolar não estiverem nele presentes, poderão ser apresentadas por meio de outros documentos, desde que anexados ao Histórico em um único arquivo digital, com a assinatura e o carimbo do funcionário responsável, ou assinatura e/ou autenticação eletrônicas.

3.5. A pessoa candidata às modalidades de **Mudança de Curso, Reingresso ou Reingresso com Mudança de Curso**, bem como a pessoa candidata como **Portador de Diploma de Graduação cujo curso tenha sido concluído na FURG**, não precisará anexar documentos no momento da inscrição, desde que informe, obrigatoriamente, o número de matrícula correspondente ao vínculo com a Universidade.

3.6. Acerca dos conteúdos programáticos, independentemente da forma de ingresso, a pessoa candidata:

a) cujo vínculo de origem seja com outra IES poderá anexar, digitalizados em um único arquivo, os conteúdos programáticos das disciplinas cursadas com aprovação no curso de origem, para fins de análise e possível aproveitamento de estudos;

b) cuja instituição de origem seja a FURG terá seus conteúdos programáticos anexados à inscrição, automaticamente, pelo sistema de inscrições; e

c) que possua outras formações além daquela informada no requerimento poderá anexar os conteúdos programáticos das disciplinas cursadas com aprovação nesses outros cursos, para fins de análise e possível aproveitamento de estudos.

3.7. Na hipótese descrita no item 3.6.c, a pessoa candidata deverá obrigatoriamente apresentar o Histórico Escolar, validado pela instituição, do curso em que aquelas disciplinas foram cursadas, contendo graus ou conceitos e situação final das disciplinas (aprovado ou reprovado), carga horária, dados da forma de ingresso na IES e decreto de reconhecimento do curso.

3.8. Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, inscrições realizadas ou alteradas, inclusive com apresentação de documentação, fora do prazo estabelecido ou por qualquer meio não previsto neste Edital.

3.9. Após o encerramento do prazo de inscrição, **não serão permitidas quaisquer alterações no formulário de inscrição**, tais como curso, forma de ingresso e modalidade de concorrência, ressalvada a possibilidade de inclusão ou substituição de documentos durante a fase recursal da homologação, nos termos do item 3.17.1.

3.10. Durante o período de inscrições, a pessoa candidata poderá cancelar sua inscrição no requerimento eletrônico, clicando no botão “Cancelar Inscrição”.

3.11. Caso a pessoa candidata deseje cancelar sua inscrição após o período previsto para as inscrições, deverá encaminhar solicitação à Diretoria de Processos Seletivos – DIPS, por meio do e-mail psvo@furg.br, anexando os seguintes documentos digitalizados:

a) requerimento de Cancelamento de Inscrição no PSVO (Anexo II), devidamente assinado com reconhecimento de firma em cartório ou com assinatura eletrônica pelo gov.br; e

b) documento oficial de identificação (frente e verso) ou documento de identificação equivalente.

3.12. Após o cancelamento da inscrição, de acordo com os itens 3.10 e 3.11, não será possível, sob nenhuma hipótese, realizar nova inscrição no referido processo seletivo.

3.13. Em nenhuma hipótese a pessoa candidata poderá realizar solicitação para mais de um curso no âmbito deste Edital.

3.14. A análise e a homologação das inscrições serão realizadas pela COPERSE/DIPS, tendo como base a documentação obrigatória exigida e as demais condições estabelecidas neste Edital.

3.14.1. A inscrição poderá ser homologada mesmo sem a apresentação dos conteúdos programáticos, uma vez que esses documentos são destinados à análise de aproveitamento de estudos. O aproveitamento de estudos será condicionado exclusivamente à análise dos conteúdos programáticos apresentados dentro dos prazos estabelecidos neste Edital.

3.14.2. Os conteúdos programáticos apresentados até o encerramento do período recursal previsto no item 3.17 poderão ser considerados para fins de análise de aproveitamento de estudos, desde que atendam às demais exigências estabelecidas neste Edital.

3.15. A inscrição não será homologada nas seguintes hipóteses:

- a) quando não estiverem anexados todos os documentos obrigatórios exigidos;
- b) quando os documentos não tiverem sido anexados nos formatos exigidos ou quando os arquivos estiverem corrompidos;
- c) quando os documentos não apresentarem todas as informações requeridas;
- d) quando as informações presentes nos documentos estiverem ilegíveis;
- e) quando as informações inseridas no formulário de inscrição divergirem daquelas constantes dos documentos apresentados;
- f) quando a forma de ingresso indicada não corresponder à documentação comprobatória apresentada pela pessoa candidata;
- g) quando os documentos apresentados estiverem fora do prazo de validade, **quando aplicável**, ou não apresentarem a validação e/ou autenticação exigida pela instituição emissora; ou
- h) quando for verificado que a pessoa candidata não cumpriu os pré-requisitos necessários à sua inscrição.

3.15.1. É de inteira responsabilidade da pessoa candidata garantir que todos os documentos exigidos para a inscrição estejam anexados corretamente e em perfeitas condições de legibilidade.

3.16. A homologação das inscrições será divulgada em <https://psvo.furg.br> até **09 de novembro de 2026**.

3.17. A pessoa candidata que não tiver sua inscrição homologada poderá apresentar recurso das **08h às 23h59min do dia 10 de novembro de 2026**, exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível no endereço <https://psvo.furg.br>.

3.17.1. Será permitido a todas as pessoas candidatas, independentemente da situação de homologação, durante o período de recurso previsto no item 3.17, **adicionar ou substituir os arquivos encaminhados na inscrição**, por meio do endereço eletrônico <https://psvo.furg.br>.

3.17.2. O resultado da análise dos recursos relativos ao indeferimento da homologação das inscrições será divulgado no endereço eletrônico <https://psvo.furg.br> até **17 de novembro de 2026**.

3.18. O resultado final das inscrições homologadas será divulgado no endereço eletrônico <https://psvo.furg.br> até **17 de novembro de 2026**.

4. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A seleção das pessoas candidatas, em cada curso, será realizada por Comissão de Avaliação do Curso pretendido, designada para tanto, conforme indicado no Anexo I.

4.2. Na análise de aproveitamento de estudos:

a) serão considerados os conteúdos programáticos apresentados pela pessoa candidata **até o encerramento do período estabelecido para recurso da homologação das inscrições**;

b) para os conteúdos programáticos não apresentados dentro do prazo estabelecido na alínea anterior, o resultado será zero; e

c) não serão consideradas as disciplinas que não apresentarem nota ou menção de aprovação.

4.3. Cada curso poderá estabelecer:

a) **critérios adicionais de seleção**, de caráter eliminatório e não classificatório; e

b) **exigências mínimas de aproveitamento**, doravante denominadas **restrições**, que as pessoas candidatas deverão comprovar para serem classificadas para determinadas vagas oferecidas.

4.4. Quando houver critério adicional de seleção, este será avaliado anteriormente aos critérios descritos nos itens 4.7 e 4.8. O não atendimento aos critérios adicionais estabelecidos no Anexo III implicará a eliminação da pessoa candidata do PSVO.

4.5. As restrições poderão se aplicar tanto ao critério de seleção referente a **semestres curriculares completos** quanto ao critério referente ao **percentual da carga horária aproveitada**, ambos no curso pretendido.

4.5.1. Caso todas as vagas oferecidas por determinado curso tenham restrições especificadas, a pessoa candidata que não atender a nenhuma das restrições estabelecidas será desclassificada.

4.5.2. Quando houver vagas com restrições distintas, a pessoa candidata será considerada para as vagas cujas respectivas restrições sejam por ela atendidas, observados os critérios de classificação e a modalidade de concorrência aplicável.

4.6. As **formas de ingresso autorizadas**, os **critérios adicionais de cada curso** e as **restrições por vaga** estão disponíveis no **Anexo III** deste Edital.

4.7. A classificação das pessoas candidatas com inscrições homologadas se dará, independentemente da forma de ingresso, pelo **número de semestres curriculares completos integralizados no curso pretendido**, comprovado pelo aproveitamento de todas as disciplinas obrigatórias previstas para o respectivo período na matriz curricular aplicável ao curso.

4.7.1. Terá preferência, na classificação, a pessoa candidata que possuir maior número de períodos curriculares completos integralizados.

4.8. Em caso de empate, deverão ser observados os seguintes critérios de desempate, na ordem apresentada:

a) maior percentual de aproveitamento, correspondente ao percentual da carga horária total já cumprida, incluindo disciplinas optativas;

b) persistindo o empate, maior Coeficiente de Rendimento ou equivalente no curso de origem;

c) persistindo o empate, maior idade, considerada na ordem de ano, mês e dia de nascimento;
e

d) persistindo o empate, a classificação será definida mediante **sorteio público**.

4.9. No caso de o Coeficiente de Rendimento ou equivalente não estar informado no Histórico Escolar ou apresentar padrão não numérico que impossibilite sua utilização para fins de classificação, será considerado o valor **0,0 (zero)**.

4.10. Sendo necessário, será realizado sorteio público presencialmente na COPERSE/DIPS, localizada no Prédio do Centro de Convivência, no *Campus* Carreiros, em Rio Grande/RS, com transmissão por meio eletrônico. A data, o horário e o respectivo endereço eletrônico de transmissão serão divulgados oportunamente no endereço oficial do PSVO.

5. DOS RESULTADOS

5.1. O resultado preliminar do processo de seleção será divulgado no endereço eletrônico <https://psvo.furg.br> até **04 de dezembro de 2026**.

5.2. As pessoas candidatas poderão recorrer do resultado preliminar exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível em <https://psvo.furg.br>, no dia **07 de dezembro de 2026**, das **08h às 23h59min**.

5.2.1. Não será admitida, nesta etapa recursal, qualquer complementação ou substituição de documentação que não tenha sido apresentada nos prazos estabelecidos para a inscrição e para o recurso da homologação das inscrições.

5.3. O resultado dos recursos, a classificação final e a convocação das pessoas selecionadas para a matrícula serão divulgados em <https://psvo.furg.br> até **11 de janeiro de 2027**.

5.4. A classificação final será definida em ordem decrescente, de acordo com os critérios estabelecidos nos itens 4.7 e 4.8, observados os seguintes termos:

a) as pessoas candidatas serão classificadas inicialmente na modalidade de **ampla concorrência**, incluindo aquelas que também concorram às vagas reservadas, respeitado o limite de vagas destinado à ampla concorrência para cada curso e turno;

b) as pessoas candidatas que não forem selecionadas na ampla concorrência e que atendam aos requisitos de determinada modalidade de reserva de vagas serão classificadas nas respectivas modalidades de reserva, observada a legislação federal e as normas institucionais aplicáveis; e

c) o preenchimento das vagas reservadas observará a ordem de classificação e os critérios de seleção e distribuição estabelecidos nas normas vigentes.

5.5. Caso a pessoa candidata que concorra às vagas reservadas obtenha classificação suficiente para ser selecionada na modalidade de ampla concorrência, sua classificação ocorrerá por essa modalidade, não sendo computada para fins de ocupação da vaga reservada.

5.6. Caso a pessoa candidata não alcance classificação suficiente para ser selecionada na ampla concorrência, permanecerá na classificação correspondente à modalidade de reserva de vagas para a qual tenha declarado e comprovado o atendimento aos requisitos estabelecidos neste Edital.

6. DO CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO	EVENTO
08 a 28/10/2026	Período de inscrições
09/11/2026	Divulgação das inscrições homologadas
10/11/2026	Período de recursos da homologação das inscrições
17/11/2026	Resultado da análise dos recursos da homologação das inscrições
17/11/2026	Resultado final das inscrições homologadas
04/12/2026	Divulgação do resultado preliminar
07/12/2026	Período de recursos ao resultado preliminar
Em data a ser designada	Sorteio público, se necessário, conforme itens 4.8.d e 4.10
11/01/2027	Resultado dos recursos, classificação final das pessoas candidatas e convocação das selecionadas para a matrícula

7. DOS DEVERES DAS PESSOAS CANDIDATAS

7.1. É proibido, nos termos da **Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009**, que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, 2 (duas) vagas simultaneamente em cursos de graduação de instituições públicas de ensino superior, em todo o território nacional.

7.2. É de responsabilidade exclusiva da pessoa candidata a leitura deste Edital e o acompanhamento dos prazos, das publicações, das eventuais alterações e das complementações correlatas, por meio da página <https://psvo.furg.br>.

7.3. É dever exclusivo da pessoa candidata o encaminhamento das documentações, solicitações ou recursos pelos meios previstos neste Edital. Eventuais falhas ou outros fatores de ordem técnica relacionados ao envio não responsabilizam a Universidade.

7.4. A inscrição no presente processo seletivo implica ciência do conteúdo deste Edital, bem como de todas as normas vigentes pertinentes, não podendo a pessoa candidata alegar desconhecimento de suas disposições.

7.5. As informações prestadas no ato de inscrição e nas demais etapas do processo seletivo são de inteira responsabilidade da pessoa candidata. A constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou fraude nas informações prestadas ou na documentação apresentada poderá acarretar a eliminação do processo seletivo ou a perda da vaga, inclusive após a matrícula, sem prejuízo das medidas administrativas, civis e penais cabíveis.

7.6. Caso se comprove, a qualquer momento, inclusive após a efetivação da matrícula, que os documentos comprobatórios exigidos não são legítimos ou idôneos, a matrícula poderá ser anulada, sem prejuízo das demais medidas administrativas, civis e penais cabíveis, inclusive das previstas no **art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal)**, quando aplicáveis.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Informações sobre os cursos de graduação da FURG podem ser encontradas em www.furg.br, na seção “Nossos Cursos”, link “Graduação”, ou diretamente com as Coordenações de Curso.

8.2. O endereço eletrônico oficial para divulgação de informações e resultados referentes a este Edital é <https://psvo.furg.br>.

8.3. Havendo divergências entre as informações publicadas em materiais de divulgação, notícias ou outros meios de comunicação sobre o Processo Seletivo, será considerado válido o que estiver publicado neste Edital e em seus anexos.

8.4. Esclarecimentos quanto ao conteúdo deste Edital poderão ser obtidos exclusivamente junto à **Coordenação de Processos Seletivos**, pelo e-mail psvo@furg.br.

8.5. Nas etapas em que seja permitido à pessoa candidata anexar documentos, serão aceitos arquivos em formato PDF ou em formato de compressão RAR ou ZIP, observando-se o tamanho máximo de **100 MB para o total dos arquivos anexados**, salvo disposição específica em contrário expressamente prevista neste Edital ou em seus anexos.

8.6. As informações sobre a matrícula e o procedimento de aferição e validação das vagas reservadas estão disponíveis no **Anexo IV**.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela **Coordenação de Processos Seletivos**, ouvida a **Diretoria de Processos Seletivos – DIPS/PROGRAD**, e, em última instância, pela **Pró-Reitora de Graduação**.

Rio Grande, 08 de outubro de 2026.

Simone Grohs Freire
Pró-Reitora de Graduação